

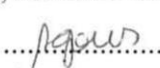
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 002/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
26ª Promotoria de Justiça da Capital	07/03/2017	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu,, Adriana Gomes Moreire dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 3 de fevereiro de 2017.


LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

2. Os membros que responderem por promotorias cível, criminal e da infância devem preencher dois os termos de correição (o da infância e o cível/criminal);
3. No caso das promotorias com atribuição extrajudicial exclusiva, preencher apenas a parte do termo referente ao acervo extrajudicial, bem como das ações judiciais ajuizadas pelo órgão;
4. O membro que estiver com atribuição exclusiva na Administração Superior deverá preencher o termo respectivo da mesma.
5. O membro que estiver exercendo atribuição na Administração Superior sem exclusividade deve preencher o termo de correição da sua promotoria e colocar no campo "observações" a atividade que desempenha na Administração Superior;
6. O preenchimento de forma diversa a acima estipulada implica na devolução do Termo de Correição à Unidade para a sua respectiva retificação nos moldes delineados;
7. Não é necessário o preenchimento da parte da Tabela referente a "Processos e Procedimentos Examinados", na medida em que será preenchida no momento da inspeção pela equipe.
8. Em a tabela referente a "Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público" não deve ser preenchido antecipadamente pela unidade, mas os dados DEVEM ser levantados e ENTREGUES OBRIGATORIAMENTE à equipe da Corregedoria Nacional por ocasião da correição, refletindo a situação atual da unidade;
9. As informações que não se coadunarem às suas atribuições, preencher o espaço com o termo "prejudicado".

Esclarece por fim, que as datas de envio dos Termos de Correições a esta Corregedoria-Geral, não serão prorrogados, uma vez que este órgão tem o prazo final até o dia 17 de março de 2017 para remessa ao Conselho Nacional do Ministério Público, ressalta, por último que as dúvidas, por ventura ainda existentes, sobre o preenchimento deverão ser dirimidas nesta Corregedoria-Geral através de e-mail ou telefone 2122-3565.

Maceió-AL, 02 de fevereiro de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 001/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
25ª Promotoria de Justiça da Capital	07/03/2017	9h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu,, Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 3 de fevereiro de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 002/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
26ª Promotoria de Justiça da Capital	07/03/2017	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu,, Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 3 de fevereiro de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 003/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	08/03/2017	9h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu,, Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 3 de fevereiro de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 004/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	08/03/2017	10h